



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022
Campus São Lourenço do Sul

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a chamada para ocupação de vaga na Casa do Estudante Universitário - CEU, do Campus de São Lourenço do Sul-SLS.

1. Objeto

1.1 Ocupação de vaga na Casa do Estudante Universitário - CEU, para as(os) estudantes que realizaram a renovação dos auxílios do Subprograma de Assistência Básica no ano de 2022, Edital nº 09/2022, e do Edital nº 28/2021 que não sejam assistidas(os) com o auxílio moradia pecuniário, do Campus de São Lourenço do Sul.

2. Condições de Participação

2.1 Poderão participar as(os) estudantes devidamente matriculadas(os) em curso presencial de primeira graduação, no Campus de São Lourenço do Sul, que possuem auxílios vigentes no Edital 09/2022 - Renovação SLS e Edital nº 28/2021, vinculados ao Subprograma de Assistência Básica, e que não sejam assistidas(os) com o auxílio moradia pecuniário.

3. Vagas

3.1 Serão ofertadas **(02) duas** vagas na Casa do Estudante Universitário-CEU, Campus de São Lourenço do Sul.

4. Cronograma

4.1 A chamada pública obedecerá o seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Divulgação da Chamada Pública	08/07/2022	www.prae.furg.br e www.furg.br
Inscrições para estudantes que estão vinculadas(os) ao Edital 09/2022 e Edital nº 28/2021	Das 08h30min do dia 11/07/2022 até às 23h59min do dia 15/07/2022	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeORuwcCqefqMPbh5wVzJ5KhCb27GBIhffhoah6RelP4QXO7g/viewform?usp=sf_link
Divulgação do Resultado	Dia 22/07/2022	Sistemas FURG

Período para Recursos	Das 8h30min do dia 25/07/2022 até às 23h59min do dia 27/07/2022	E-mail praecampisls@furg.br
Resultado dos Recursos	Às 17h do dia 29/07/2022	Sistemas FURG

5. Inscrição

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via preenchimento no Formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeORuwcCqefqMPbh5wVzJ5KhCb27GBIhffhoah6ReIP4QXO7g/viewform?usp=sf_link

5.2 No ato da inscrição a(o) estudante deverá preencher as informações solicitadas no formulário.

5.3 A(O) estudante é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição e por todas as informações prestadas.

6 Recursos

6.1 Em caso de indeferimento do resultado, a(o) estudante deverá solicitar recurso, informando as suas razões, através do e-mail praecampisls@furg.br

7. Concessão do Auxílio

7.1 A liberação de vagas na CEU se dará a partir de 01/08/2022, tendo o estudante até 30 (trinta) dias para ingressar na CEU-SLS.

8. Critérios para permanência do auxílio moradia CEU

A(O) estudante deverá atender cumulativamente os critérios abaixo para que seja mantido o benefício/auxílio no período de concessão:

8.1 Manter o vínculo com a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, estando devidamente matriculada(o) e frequentando o curso;

8.2 Estar de acordo com o previsto na Instrução Normativa 001/2016, que dispõe sobre o Acompanhamento Pedagógico ao Estudante ou Instrução Normativa equivalente, em vigor;

8.3 Estar de acordo com o previsto na Instrução Normativa 05/2020, que dispõe sobre as avaliações socioeconômicas no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

8.4 Comparecer às convocatórias da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE e prestar todas as informações que se fizerem necessárias, justificando a impossibilidade de comparecimento quando for o caso.

8.5 A vaga na CEU-SLS terá validade até que seja lançado o próximo Edital de Renovação do Subprograma de Assistência Básica, quando a(o) estudante deverá solicitar a renovação do auxílio, para que possa garantir a continuidade do acesso do mesmo.

São Lourenço do Sul, 08 de julho de 2022.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(a via original encontra-se assinada)